

RESOLUÇÃO Nº 192/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 155/2026, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.433.089-0;

Considerando o Parecer Técnico 094/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

Considerando o Parecer de Ciência da Direção do *Campus* de Paranavaí;

Considerando o Parecer de Mérito da Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

Considerando o Parecer nº 105/2026 PROJUR/UNESPAR;

Considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 155/2026, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, para viabilizar a execução do projeto intitulado “Programa Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ – Unespar”, por meio do atendimento interdisciplinar, gratuito e territorializado e da ampliação do acesso à justiça, à proteção de direitos, ao fortalecimento das redes de atendimento e à qualificação da formação acadêmica e profissional de estudantes e egressos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 18 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)